

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 23/2022 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202100025108823 e 202000025086870, bem como o Despacho nº 37/2022 Documento SEI (000026432450) da Diretoria de Operações deste Órgão;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 248, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 (000026616914), que dispõe sobre prazos previstos na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

CONSIDERANDO a RETIFICAÇÃO da Deliberação CONTRAN nº 248, de 27 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o pedido do SINPOCEFC/GO e a alegada necessidade de adequação dos CFCs de forma gradual e razoável, de modo a não prejudicar a oferta e continuidade de serviços de habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados por dois anos, contados desde 3 de novembro de 2020, os prazos para utilização dos veículos de aprendizagem a que se referem as alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" do inciso III do art. 46 da Resolução CONTRAN nº 789, de 2020, para cumprimento no que tange a adequação do sistema quanto aos prazos estabelecidos na citada Deliberação.

Parágrafo único. As medidas e prazos dispostos neste ato poderão ser revistos a qualquer tempo pela Presidência do DETRAN/GO ou por deliberação da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Gerência de Credenciamento e Controle, para cumprimento e à Procuradoria Setorial e Gerência de Auditoria para conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto na Portaria 1025/2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 24 de janeiro de 2022.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 01/02/2022, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026906255** e o código CRC **36664B63**.



AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - .



Referência: Processo nº 202000025086870



SEI 000026906255